



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1122
EM 7 / 1 / 22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrond da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925

PORTARIA Nº 009 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 104, parágrafo único e 105, II, e da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim;

Considerando as atribuições dos Fiscais de Tributos definidas na Lei Complementar Municipal nº. 78/2006;

Considerando que todos os Fiscais de Tributos ocupam o cargo de Fiscal de Tributos II, possuindo, portanto, as mesmas atribuições;

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria com vistas a orientar o serviço de administração tributária.

Art. 1º. Todos os processos administrativos destinados ao Setor de Fiscalização de Tributos deverão ser colocados em ordem cronológica e distribuídos entre os fiscais, sempre do mais antigo (portaria de nomeação) para o mais novo.

Art. 2º. Caberá ao chefe do setor fazer a distribuição e endereçar ao respectivo fiscal para o qual o processo for sorteado.

Parágrafo Único. A distribuição dos processos, até que seja criado o cargo de Chefe de Fiscalização Tributária, será realizada pelo(a) Secretário(a) de Fazenda.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 06 DE JANEIRO DE 2022.

[Assinatura]
Paulo Vieira de Barros
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Sabrina de Lourdes Pereira Neves
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 41/6918